



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI N.º 026, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral 40 horas por período determinado, para atender a necessidade de Excepcional Interesse Público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (um) Médico Clínico Geral 40 horas, por período determinado, para atender o excepcional interesse público, de acordo com a Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 11 de abril de 2002.

Parágrafo único. A contratação ocorrerá de forma direta, em consonância ao disposto no artigo 3º, § 2º da Lei nº 530, de 2002.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas, pelo prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, conforme previsão do art. 4º, inciso VI, combinado com art. 2º, inciso VI, alínea "d", da Lei n.º 530, de 2002.

Parágrafo único. Para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior IV 40 horas - R\$22.006,76 (vinte dois mil e seis reais e sessenta e seis centavos), pagos proporcionalmente, nos termos da Lei nº 2.030, de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 17 dias de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 117/2023

17 MAR. 2023

14 h 26 min.

Recebido


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe.002
8

PROJETO DE LEI N.º 026/2023.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
REGIME DE URGÊNCIA.

Prezado Senhor Presidente,
Prezados (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, que tem por escopo autorizar a contratação por tempo determinado, de um 01 (um) Médico Clínico Geral, para atender a necessidade de Excepcional Interesse Público, conforme disposto na Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 2002.

A contratação possui o condão de preencher a vaga durante o período de licença tratamento saúde e gozo de férias do Servidor efetivo, Dr. Admilson Rodrigues da Silva.

O recrutamento ocorrerá de forma direta, nos termos do art. 3º, §2º, da Lei 530, de 2002 para agilizar a substituição do profissional como forma de garantir a assistência médica a comunidade victorense, tendo em vista a grande demanda de atendimentos e que a UBS conta somente com uma médica de 20 horas semanais.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, em regime de urgência, colocando-nos desde logo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 17 dias do mês de março de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal